

PROJETO DE LEI Nº. 123 /2025

Ementa: Institui, no Município de Sabará, o Programa Municipal de Educação e Conscientização sobre o Cuidado e Bem-Estar Animal, de caráter educativo e preventivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sabará, o **Programa Municipal de Educação e Conscientização sobre o Cuidado e Bem-Estar Animal**, com o objetivo de promover o respeito à vida animal e estimular a responsabilidade da sociedade com o bem-estar dos animais.

Art 2º. O Programa previsto no art. 1º será desenvolvido prioritariamente nas escolas da rede pública municipal, por meio de ações educativas, campanhas informativas e atividades comunitárias, com enfoque nos seguintes temas:

- I – promover a guarda responsável de animais domésticos e silvestres;
- II – combater os maus-tratos e o abandono de animais;
- III – incentivar a adoção de animais abandonados;
- IV – contribuir para a saúde pública e o controle populacional de animais;
- V – divulgar a legislação de proteção e direitos dos animais;
- VI – promover a empatia, o respeito e a ética nas relações entre humanos e animais.

Art. 3º As ações do Programa serão implementadas preferencialmente em parceria com:



- I – escolas municipais da rede pública e privada;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – entidades de proteção animal;
- IV – órgãos públicos das áreas de educação, saúde, meio ambiente e assistência social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de outubro de 2025

Vereadora Maiára Alves

Justificativa

123

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui, no Município de Sabará, o **Programa Municipal de Educação e Conscientização sobre o Cuidado e Bem-Estar Animal**, de caráter educativo e preventivo.

A proposta tem como finalidade **formar cidadãos conscientes, éticos e respeitosos em relação aos animais**, promovendo o combate ao abandono e aos maus-tratos, e estimulando a guarda responsável.

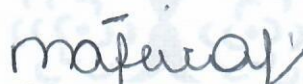
O diferencial desta proposta está na **priorização da sua implementação nas escolas da rede pública municipal**, reconhecendo o ambiente escolar como espaço privilegiado para o desenvolvimento de valores de empatia, cidadania e proteção à vida. Ao trabalhar esses temas com crianças e adolescentes, investimos na construção de uma sociedade mais justa e consciente.

O projeto também contribui para a saúde pública, por meio da conscientização sobre o controle populacional de animais e a prevenção de zoonoses, além de fomentar o conhecimento sobre a legislação vigente.

Trata-se de medida **de baixo custo**, exequível com os recursos e estruturas já disponíveis no Município, e que pode ser executada em cooperação com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e entidades de proteção animal.

Diante da relevância do tema e do potencial social transformador da iniciativa, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sabará, 20 de outubro de 2025.


Vereadora Maiára Alves Pereira

123